

trovérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que convocou os 89 (oitenta e nove) candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), a fim de terem ciência do PLANO DE NEGOCIAÇÃO e manifestação da adesão, por meio de aposição da assinatura na minuta de TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, que os

candidatos abaixo tiveram seus termos da autocomposição HOMOLO-GADOS, a fim de que produzam seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21, e do artigo 12, da Lei Estadual nº 9.629/22, e o despacho do Chefe do Centro de Educação Física e Desportos, que atendeu a solicitação para aplicação exclusiva do Teste de Aptidão Física (TAF) no dia 11 de abril de 2023 para os candidatos relacionados no acordo firmado pelos mesmos jun-

| N° Ordem | Inscrição | Nome | |
|----------|-----------|--|--|
| 1 | 1590997 | DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES DIAS | |
| 2 | 1645411 | THYAGO MAURICIO DE MATTOS RAMOS | |

OBSERVAÇÃO:

- 1) O candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico em conformidade com o edital do seu concurso
- 2) O candidato deverá atentar para os trajes adequados para execução da etapa.
 3) Será disponibilizado no local de realização dos exames ambiente apropriado para troca de roupa

Processo nº SEI-3501330005742023

ld: 2472467

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem

| INSCRIÇÃO | NOME | PROCESSO JUDICIAL N° | |
|-----------|-----------------------|---|---|
| 1691579 | IVAN DUTRA DE ALMEIDA | 0334059-69.2019.8.19.0001- VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMA- | |
| | | DA DE DIDEITO PRIVADO | ı |

Processo n° SEI-140001/012158/2023

ld: 2472086

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial.

| INSCRIÇÃO | NOME | PROCESSO JUDICIAL N° |
|-----------|-----------------------|--|
| 1609153 | GLEDSON VENTURA COSTA | 0332901-76.2019.8.19.0001- 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama. |

Processo n° SEI-140001/009908/2023

ld: 2472095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014 aprovado na fase denominada Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial

APTO NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSd-2014

| INSCRIÇÃO | NOME | PROCESSO N° |
|-----------|------------------------------|---------------------------|
| 1538389 | LUAN BASTOS DOS SANTOS MELLO | 0450606-71.2014.8.19.0001 |

Processo n° SEI-350133/000680/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA **MILITAR CFSD-2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado do recurso impetrado pelo candidato, onde foi reprovado na fase do Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSd/2014

RECURSO INDEFERIDO

| RECURSO | INSCRIÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-----------|------------|
| 1023/2023 | 1658019 | INDEFERIDO |

Processo n° SEI-350133/000635/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 052/2023 - (SEPM). TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Insumos Odontológicos de Endodontia

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 16/05/2023 às 10:00 horas VALOR ESTIMADO: R\$ 379.944,02 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e guarenta e guatro reais e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI- 350115/001083/2022. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2472329

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

A Empresa: Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LT-DA, situada na Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Centro, Rio de Janeiro, RJ e inscrita sob o C.N.P.J nº 01.579.387/0005-79. REF: SEI-350094/000231/2023, Contrato nº 048/2012, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 006/2011.

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002, a lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, esta graduada, CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, designada por intermédio da Portaria nº 99 de 09 de março de 2023, publicada no DOERJ nº 62 de 04 de abril de 2023, publicada em Boletim da PM nº

63 de 04 de abril de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e pena-lidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LT DA, que ensejou a assinatura Contrato nº 048/2012, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011, do processo E-12/660752/2011, cujo objeto contratual é a locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores e Notebooks), com ma-nutenção corretiva e substituição de peças, acrescido de transporte e instalação dos equipamentos, não efetuou a remoção de seus equipamentos, tendo em vista que em 15 de abril de 2016 a contratada foi informada que as máquinas referentes ao contrato firmado estavam disponíveis para a retirada, só o fazendo após diversas deliberações da alta gestão da PMERJ em 2019. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional. II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringi-

Incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, IV e XIII do Contrato nº 048/2012, que dispõem, respectivamente, sobre Do prazo; Das obrigações da contratada; e das sanções administrativas e demais penalidades. III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei n° 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação: Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa administrativa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei n $^\circ$ 10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato nº 048/2012, Cláusulas II, IV e XIII. Por falhar na execução do contrato. IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso: Não se aplica. V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos : a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980, a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na

forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980. VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser dirigida; a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico , o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser: b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br, b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min, b.3. por via postal, b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria. VIII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas: a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer dicinarios a perfeise hem como aduriza legações referentes à mátris. VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer digências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerparagrafo unico da Lei abobo/1993, com a exclusad do dia do inicio, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão. VIII. Consequências da infração contratual. Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logistica (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." Processo nº SEI-350094/000231/2023.

ld: 2472471

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

A Empresa: JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, situada na Av. Luís Carlos Prestes, nº 410 - Sala 121, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ e inscrita sob o no 21.214.056/0001-19.

REF: SEI-350192/000724/2023, Contrato nº 001/2023, Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº. 087/2022.

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, 10.520/2002, a lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, esta graduada, CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, designada por intermédio da Portaria nº 135 DE 04 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOERJ nº 68 de 14 de abril de 2023, publicada em Boletim da PM nº 69 de 14 de abril de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:
a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM

GERAL LTDA, que ensejou a assinatura Contrato nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 087/2022, cujo objeto contratual é a prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as unidades possuidoras de rancho (lote 01), não apresentou os postos de serviços previstos no termo de referência do contrato nº 001/2023, conforme segue: 31º BPM: n 01/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem

- nesta data, 4 (quatro) compareceram
- n 02/02/2023 dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 6 (seis) compareceram
- n 03/02/2023 dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 4 (quatro) compareceram
- n 04/02/2023 dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem
- nesta data, 2 (dois) compareceram $\scriptstyle\rm n$ 05/02/2023 - dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 2 (dois) compareceram
- n 06/02/2023 dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 4 (quatro) compareceram
- n 07/02/2023 dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem
- nesta data, 5 (cinco) compareceram n 08/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) compareceram n 09/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) comparece-ram n 10/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) compareceram n 11/02/2023 - SEM ALTERAÇÃO n 12/02/2023 - dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 3 (três) compareceram n 13/02/2023 - SEM ALTERAÇÃO n 14/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 5 (cinco) compareceram n 15/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 6 (seis) compareceram n 16/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesa data 6 (seis) compareceram - 17/ 2/2023 - dos 8 (oito) funcioná rios previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) compareceram n 18/02/2023 - dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) compareceram n 19/02/2023 - dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 3 (três) compareceram n 20/02/2023 - SEM ALTERAÇÃO n 21/02/2023 - SEM ALTERA-ÇÃO n 22/02/2023 - SEM ALTERAÇÃO n 23/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) compareceram n 24/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 5 (cinco) compareceram n 25/02/2023 - dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 4 (quatro) compareceram n 26/02/2023 - dos 4 (quatro) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 1 (um) compareceu n 27/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 7 (sete) compareceram n 28/02/2023 - dos 8 (oito) funcionários previstos para trabalharem nesta data, 6 (seis) compareceram 35° BPM:
- n 01/02/2023 Nenhum colaborador compareceu
- n 02/02/2023 Nenhum colaborador compareceu
- n 03/02/2023 Nenhum colaborador compareceu n 04/02/2023 - Nenhum colaborador compareceu
- n 05/02/2023 Nenhum colaborador compareceu
- n 06/02/2023 Compareceram os colaboradores Sandra Regina S.T.S. Gonçalves (cozinheira), Maria Lúcia G.C. Azevedo (aux. cozinha) e Paloma Soares Cardoso (aux. cozinha), onde trabalharam de 07 ás 19:00, porém, não se apresentou nenhum auxiliar de serviços gerais, contrariando o estabelecido em contrato n 07/02/2023 - Nenhum co-laborador compareceu DABST: AUSÊNCIA de 03 Colaboradores do Posto DAbst, desde o início da execução do Contrato. I CIPM: não apresentou nenhum funcionário 19º BPM: AUSÊNCIA de 02 (dois) Colaboradores do Posto DAbst, desde o início da execução do Contrato Não realizou o pagamento do vale transporte e alimentação dos colaboradores e a cobertura dos colaboradores faltosos nos dias 04/02/2023 (02 colaboradores), 06/02/2023 (02 colaboradores), 08/02/2023 (01 colaborador), 09/02/2023 (01 colaborador), 10/02/2023 (01 colaborador), 12/02/2023 (01 colaborador), 14/02/2023 (03 colaboradores) / 15/02/2023 (02 colaboradores), 16/02/2023 (02 colaboradores)